## Câmara Municipal de Souto Soares

#### Decreto



ESTADO DA BAHIA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém N° 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-970 CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332 Email:camarasoutosoares@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2021 de 22 de abril 2021.

Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e a propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Souto Soares/BA.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o surto de infecção nos funcionários da Câmara Municipal pelo coronavírus (COVID-19), e o Comunicado da União dos Vereadores da Bahia - UVB.

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a publicação, em 04 de fevereiro de 2020, da Portaria nº 188/GM/MS, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a necessidade de manter os serviços da Câmara Municipal e redúzir as possibilidades de contágio do coronavírus causador do COVID-19;

Considerando a confirmação de casos da nova variante e das mortes ocorridas em nosso município do COVID-19 e que muitos outros estão sendo acompanhados como suspeitos, inclusive em nossa região;

Considerando ainda a necessidade de procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e a propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Souto Soares/BA., de modo a preservar a saúde dos vereadores, servidores, colaboradores e visitantes:

Poder Legislativo Municipal – Palácio José pereira Sampaio

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

### Diário Oficial do **Município** 006

# Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

### CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém № 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-970 CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332 Email: camarasoutosoares@hotmail.com

#### RESOLVE:

Art. 1º Suspender as atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal por 15 dias, a contar desta data.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de ampliação do prazo supracitado por orientação dos órgãos de saúde e deliberação do Presidente, será editada novo Decreto Legislativo próprio.

Art. 2º No período de 22 de abril de 2021 à 06 de maio de 2021 a Câmara Municipal de Vereadores realizará, caso necessário, Sessões Plenárias Ordinárias para deliberação de projetos que contenham prazo legal exaurido neste lapso temporal ou urgentes.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 06 de maio de 2021, podendo ser revisto ou ampliado a qualquer tempo pelo Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Souto Soares/BA., caso perdure o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da 2ª variante do coronavírus (COVID-19).

Souto Soares/BA, 22 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA Presidente

Poder Legislativo Municipal – Palácio José pereira Sampaio